



FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO
Rua Uruguai Esquina c/ Mascarenhas, nº 2648 - Bairro Boqueirão, Passo Fundo/RS, CEP 99010-112
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - <http://www.funai.gov.br>

TERMO ADITIVO

Processo nº 08773.000163/2017-18

Unidade Gestora: Coordenação Regional de Passo Fundo/CR-PFD

PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº
016/2018 DE LOCAÇÃO DE
IMÓVEL, QUE CELEBRAM ENTRE SI A
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO E
LINDOMAR ALBERTO PREUSS.

A COORDENAÇÃO REGIONAL DE PASSO FUNDO/RS, da Fundação Nacional do Índio – Funai, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.059.311/0028-46, com endereço na Rua Uruguai, nº 2648, bairro Boqueirão, Passo Fundo/RS, doravante denominada CONTRATANTE, por intermédio do seu Coordenador Regional, Senhor Aécio Galiza Magalhães, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 0226912335 MD/AM e do CPF nº 055.795.648-05, nomeado pela Portaria nº 747/PRES, de 31/05/2019, e de outro lado **LINDOMAR ALBERTO PREUSS**, brasileiro, portador da Identidade nº 5004783337 SSP/RS e do CPF nº 063.763.390-34, estabelecido a Avenida São Paulo, 785, Frederico Westphalen/RS, doravante denominado CONTRATADO, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 016/2018, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, que será regido pela [Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993](#), e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto modificar a CLÁUSULA TERCEIRA - Do suporte financeiro/orçamentário e a CLÁUSULA QUARTA - Do prazo do Contrato e da sua Prorrogação por mais 30 (trinta) meses.

1.2. Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato nº 016/2018 pelo período de 30 (trinta) meses, a contar de 05/07/2020 á 05/01/2023.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado no art. 57, inc. II da Lei nº 8666/93, combinado com o art. 51, da Lei nº 8.245/91.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

3.1. O valor Global estimado deste Contrato é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) durante a sua vigência.

3.2. O valor mensal estimado é de R\$ 1.000,00 (hum mil reais).

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo, no valor total estimado de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE,

disponibilizados na UGR 194027 – Coordenação Regional de Passo Fundo; Programa de Trabalho nº PTRES 172052 e outros que forem descentralizados; Natureza de Despesa nº 339036.15; Projeto/Atividade nº FI99O010ADM.

4.2. Para atender a despesa prevista no exercício em curso foram emitidas as Notas de Empenho nºs 2020NE800004, no valor de R\$ 2.167,00 (dois mil cento e sessenta e sete reais), sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão de disponibilidade orçamentária, alterações no Programa de Trabalho ou em decorrência de novas determinações legais.

4.3. A parcela de despesa abaixo relacionada, prevista para o exercício subsequente, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, pela respectiva Lei Orçamentária Anual:

Período de Execução	Valor a ser Empenhado (para o exercício subsequente)
05/07/2020 a 05/01/2023	R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)

4.4. Em termo aditivo ou apostila, indicar-se-ão os créditos e empenhos que cobrirão a despesa contratual prevista para os exercícios subsequentes, conforme valor indicado no item anterior.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seus anexos, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **Aécio Galiza Magalhães, Coordenador(a) Regional**, em 29/04/2020, às 09:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lindomar Alberto Preuss, Usuário Externo**, em 04/05/2020, às 16:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **2115472** e o código CRC **407A8CE1**.